

# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 1876/2012, DE 03/01/2012.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por Anulação de dotações e por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1284/2011, de 06/12/2011:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 601.000,00 (Seiscentos e Um Mil Reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1284/2011, de 06/12/2011:

<b>01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>PRACAS, PARQUES E JARDINS</b>		
1806-4.4.90 – Obras e Instalações	R\$	27.000,00
<b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		
2000-4.4.90 – Obras e Instalações	R\$	560.000,00
<b>02 – PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2223-3.1.90 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
2137-3.3.50 – Subvenções Sociais	R\$	6.000,00
2222-3.1.90 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>601.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação das seguintes dotações:

<b>01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>HABITAÇÃO</b>		
2049-4.4.90 – Obras e Instalações	R\$	41.000,00
<b>CIDADE DE PRIMAVERA</b>		
2066-4.4.90 – Obras e Instalações	R\$	560.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>601.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 988.260,00 (Novecentos e Oitenta e



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1284/2011, de 06/12/2011:

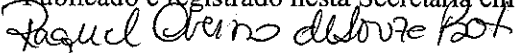
<b>01 – EDUCAÇÃO</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
926-4.4.90 – Equipamentos e Material Permanente	RS	461.760,00
<b>02 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
1615-4.4.90 – Obras e Instalações	RS	26.500,00
<b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		
2000-4.4.90 – Obras e Instalações	RS	460.000,00
<b>03 – SAÚDE</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2387-4.4.90 – Obras e Instalações	RS	40.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>RS</b>	<b>988.260,00</b>

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2012.

  
APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.  
  
RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI  
Diretora de Secretaria